



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

1.2. Secretaria Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. Contratação de empresa(s) para fornecimento de 02 (dois) veículos automotores novos, para atendimentos das demandas das secretarias solicitantes, conforme segue:

I. Veículo 01: modelo hatch, zero quilômetro, motorização 1.3, flex, 4 portas, 5 lugares, câmbio manual para atender às atividades de rotina da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

II. Veículo 02: modelo minivan/MPV, zero quilômetro, com capacidade para 7 (sete) ocupantes, motorização 1.8L flex, câmbio automático, destinado a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A descrição completa dos veículos será definida no Termo de Referência proveniente e acompanhante do processo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. Diante da essencial demanda de deslocamentos das equipes para visitas técnicas tanto nas áreas urbanas como rurais, a aquisição de um veículo zero quilômetro com capacidade de 05 (cinco) lugares, se faz necessária para o fortalecimento das ações de Vigilância Ambiental em Saúde, especialmente no setor Zoonoses, que realiza atividades contínuas de controle e prevenção de doenças transmitidas por animais e vetores, como dengue, leishmaniose, raiva, entre outros. Atualmente, as demandas desse setor têm aumentado consideravelmente, exigindo deslocamentos frequentes para atendimento em diferentes áreas do município, tanto na zona urbana quanto rural. Um veículo em boas condições é essencial para garantir a agilidade, eficiência e segurança das equipes durante as ações de campo, como visitas domiciliares, coletas de amostras, campanhas de vacinação antirrábica e controle vetorial. Além disso, a utilização de um veículo novo contribuirá para a redução de custos com manutenção, aumento da confiabilidade operacional e melhor prestação de serviços à população,



reforçando o compromisso da administração municipal com a saúde pública e o bem – estar coletivo.

3.2. Já na Secretaria Municipal de Educação a aquisição de um veículo zero quilômetro com capacidade de 07 (sete) lugares justifica-se pela necessidade de atender de forma eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Educação, que abrangem o deslocamento de servidores, materiais pedagógicos, equipes técnicas e gestores entre as unidades escolares da rede municipal, bem como para participação em formações, eventos e atividades externas. Atualmente o transporte é realizado de forma limitada, em razão da insuficiência e desgaste da frota existente, o que tem dificultado o atendimento às demandas diárias da Secretaria. O novo veículo possibilitará maior agilidade, segurança e economia nas atividades administrativas e pedagógicas, garantindo o bom andamento das ações educacionais e o cumprimento das metas estabelecidas pela gestão. Diante do exposto, a aquisição do veículo representa um investimento essencial para o fortalecimento da infraestrutura da Secretaria de Educação, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar e para a eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito da gestão educacional.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação pretendida não se encontra alinhada ao Plano de Contratações Anual, pois o mesmo não foi adequadamente elaborado pela administração anterior.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Ao contratar uma empresa do setor automobilístico, a empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente dos serviços prestados. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, técnicos e administrativos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e segurança, previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis:

5.2. O veículo fornecido deverá ser zero quilômetro, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro), oferecida pelo fabricante ou representante autorizado, abrangendo defeitos de fabricação e montagem. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica integral e gratuita, contemplando fornecimento de peças originais ou equivalentes de desempenho superior, mão de obra especializada e substituição de componentes com defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação formal.



5.3. A empresa fornecedora deverá dispor de rede de assistência técnica autorizada situada em um raio máximo de 300 km (trezentos quilômetros) do Município de Nova Palma/RS, garantindo condições adequadas de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de vigência da garantia contratual. Caso seja necessária a remoção do veículo para conserto, todos os custos de transporte, deslocamento e logística serão de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Administração.

5.4. O prazo máximo para entrega do veículo será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de emissão da Nota de Empenho. O veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado e com toda a documentação regularizada em nome do Município de Nova Palma/RS, sem custos adicionais, incluindo placas, taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais exigências legais para circulação.

5.5. O veículo deverá atender integralmente às normas técnicas da ABNT, às regulamentações do PROCON e às Resoluções CONAMA nº 1/1993, nº 272/2000, nº 18/1986 e nº 315/2002, no que se refere a limites de ruído e emissões, em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.

5.6. Deverá ainda possuir todos os itens de segurança obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente, incluindo airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes e sistema de ancoragem para cadeirinhas infantis (ISOFIX ou equivalente).

5.7. A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, conforme os requisitos de habilitação previstos no edital de licitação e na legislação vigente, além de apresentar todas as notas fiscais e comprovantes necessários para liquidação da despesa.

5.7. A contratada será responsável por:

- I.** Fornecer o veículo novo, completo e em perfeitas condições de uso;
- II.** Realizar a entrega no local indicado pelo Município, no horário e condições estabelecidos;
- III.** Prestar suporte técnico durante todo o período de garantia; Cumprir integralmente os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis (arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021);
- IV.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento ou na execução contratual.



5.8. A Administração será responsável por:

- I. efetuar o recebimento provisório e definitivo do veículo, conforme legislação aplicável;
- II. Atestar a conformidade do objeto entregue com as especificações do edital e do contrato;
- III. Efetuar o pagamento no prazo legal, após apresentação dos documentos fiscais e comprovação de regularidade.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se os seguintes quantitativos:

Item	Descrição do bem	Quantidade	Valor unitário médio (R\$)	Valor total médio (R\$)
01	Veículo automotor tipo hatch 1.3, 0 km, 5 lugares, câmbio manual 4 portas, flex, conforme especificações.	01	R\$ 100.133,33	R\$ 100.133,33
02	Veículo 0 km, minivan/MPV 7 lugares, motor 1.8L flex, câmbio automático, 4 portas, 7 ocupantes, conforme especificações; com travas e vidros elétricos em todas as	01	R\$ 138.626,67	R\$ 138.626,67



	portas, película UV G35 e kit de tapetes; emplacado e licenciado.			
--	--	--	--	--

6.2. Os quantitativos consideram a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e; Secretaria Municipal de Educação, com base de levantamento de dados necessários para a execução do serviço.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Pesquisa priorizando a Região Sul/ RS, na modalidade Pregão Eletrônico, com referências públicas (ETPs/Edital/ARP/Contrato) contendo especificações e valores unitários. Os Links em texto simples, serão juntados ao processo.

#	Órgão / Documento	Modalidade	Data (publi./ass.)	Descrição do item (resumo)	Valor unitário (R\$)	Link (texto simples)
1	Município de Portão/RS – PE 08/2025 (ETP/TR – Edital: aquisição de veículos – Item Hatch)	Pregão Eletrônico – Edital	21/05/2025	Hatch 0 km; especificações completas; Item 1 com 'Valor Un' em quadro do TR.	109.800,00	https://portao.rs.gov.br/_images/uploads/arquivos/PREGÃO ELETRÔNICO 08-2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ETP - HATCH.pdf
2	Município de Sobradinho/RS – Ata de	Pregão Eletrônico –	23/07/2025	Veículo tipo hatch,	86.100,00	https://www.sobradinho.rs.gov.br/portal/wp-



	Homologação PE 22/2025 (Lote 1)	Ata de Homologação		0 km, especificações detalhadas; valores unitários finais.		content/uploads/2025/06/AtaHomologacao_Od020250723121811758-1.pdf
3	Ata de Registro de Preços – Aditivo 01/2025 – Ata 19/2025 – item “Argo Drive 1.3 AT Flex 4P (2025)”	Ata 19/2025 – item “Argo Drive 1.3 AT Flex 4P (2025)”	15/07/2024	Hatch 0 km 1.3 (Argo Drive 1.3 AT– FlexAP 2025);	103.000,00	https://xadmin.s3.us-east-2.amazonaws.com/283/DocumentAssets/639174/images/original/Aditivo%2001.2025%20Ata%20de%20Registro%20de%20Pre%C3%A7o%2019.2025%20-%20Guaracar.pdf
4	Vila Nova do Sul/RS – Contrato (aquisição veículo 7 lugares) – Item 01	Contrato	s/data legível (doc. 2024)	Minivan 7 lugares 0 km; motor mínimo 1.8; câmbio automático; itens de segurança e acessórios	136.215,00	https://www.vilanovadosul.rs.gov.br/licitacao/download/1645/



				rios; conté m películ a e tapete s.		
5	Florianópolis/RS – ARP nº 034/2024 – PE (Registro de Preços) – Item 005	Ata de Registr o de Preços	08/11/2024	Miniva n 7 lugare s 0 km, LTZ AT 1.8; especi ficaçõ es compl etas; valor unitári o registr ado.	143.522,00	https://www.florianopolis.rs.gov.br/arquivos/licitacoes/174014708951.pdf
6	Imigrante/RS – Proposta (PE 009/2024) – Item 01	Propos ta/Res ultado	15/05/2024	Veícul o 7 lugare s 0 km; câmbi o autom ático; especi ficaçõ es detalh adas; valor	138.000,00	https://www.imigrantes.rs.com.br/public/admin/globalarq/licitacao/arquivo/6133b61bbf89e8ff96e4200de22d6c96.pdf



				prop sto pela licitan te.		
--	--	--	--	---------------------------------------	--	--

7.2. Valor médio apurado (média aritmética simples dos valores unitários acima, arredondados): **R\$ 100.135,00 e R\$ 138.630,00.**

7.3. Considerando a realidade administrativa e orçamentária do Município de Nova Palma, optou-se pela aquisição direta de veículo novo 0 km como a alternativa mais vantajosa e eficiente para atender às demandas permanentes da Administração Municipal.

7.4. A alternativa de locação de veículos, embora possa ser adequada em situações de curta duração ou demandas transitórias, mostra-se financeiramente menos vantajosa no médio e longo prazo, tendo em vista que os contratos de locação envolvem despesas mensais contínuas, encargos administrativos, franquias de quilometragem, responsabilidades acessórias e, ao final, não geram patrimônio público. Além disso, levantamentos realizados em contratos similares de municípios da região indicam que, em períodos superiores a 24 meses, os valores despendidos com locação superam de forma significativa o valor de aquisição de um veículo novo, sem que reste qualquer bem incorporado ao patrimônio municipal.

7.5. A manutenção intensiva da frota existente tampouco se revela alternativa eficiente, visto que a maior parte dos veículos atualmente disponíveis encontra-se com quilometragem elevada e idade avançada, o que acarreta custos crescentes com manutenção corretiva, paralisações frequentes, indisponibilidade para uso em serviços essenciais e maior risco de falhas mecânicas durante o atendimento das demandas da população. Esse cenário afeta diretamente a continuidade e a confiabilidade dos serviços públicos prestados, especialmente nas áreas da saúde, assistência social e educação, que demandam deslocamentos constantes e seguros.

7.6. A aquisição de veículo novo, por sua vez, permite que a Administração planeje racionalmente os custos, contando com garantia de fábrica de no mínimo 36 meses, reduzindo gastos com manutenção corretiva e preventiva, além de possibilitar a amortização do investimento ao longo de vários exercícios, com uso intensivo e seguro do bem adquirido. Também representa melhor gestão patrimonial, uma vez que o veículo passa a integrar o ativo permanente do Município, podendo ser utilizado por vários anos em múltiplas atividades e programas governamentais, garantindo maior economicidade global.



7.7. Assim, a análise comparativa entre as alternativas disponíveis evidencia que a aquisição direta é a opção mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e boa gestão dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas normas correlatas de planejamento das contratações públicas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com critério de julgamento de Menor Preço.

8.2. O veículo deverá ser novo, com duas chaves, emplacado e licenciado, com documentos (CRVL e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, com manuais do proprietário, manutenção e garantia.

8.3. Ser equipado com itens de segurança exigidos por lei e atender às normas técnicas da ABNT e homologações do PROCON.

8.4. Atender aos limites máximos de ruídos (CONAMA nº 1/1993 e nº 272/2000) e aos limites de emissão (PROCONVE), preferencialmente com tecnologias que reduzam emissões de poluentes.

8.5. Assistência técnica gratuita durante a garantia, com reparo/correção em até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Contratante, substituição do veículo em até 30 (trinta) dias corridos em caso de defeitos sistemáticos comprovados, trocas de peças apenas por novas/originais ou de desempenho igual/superior e, assistência técnica autorizada/ credenciada em raio máximo de 300 km de Nova Palma/ RS, durante toda vigência da garantia.

8.6. O veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho, admitida prorrogação mediante justificativa aceita pela Administração.

8.7. Itens adicionais obrigatórios: travas e vidros elétricos em todas as portas, películas com proteção UV G35 em todos os vidros e kit de tapetes.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. No presente caso, o parcelamento deve ser afastado, uma vez que a licitação do objeto de forma concentrada (não parcelada) não restringe a competitividade, pois não é de grande vulto, nem de grande complexidade, de forma que há vários potenciais licitantes.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando o levantamento do item 7, adota-se como referência os valores médios arredondados apurados: **R\$ 100.135,00** (cem mil, cento e trinta e cinco reais) e, **R\$ 138.630,00** (cento e trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais). A estimativa final poderá ser atualizada na fase de elaboração do edital conforme novas pesquisas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Garantir a adequada mobilidade das equipes técnicas para visitas e atendimentos, com eficiência e continuidade, atendendo ao interesse público e à economicidade.

11.2. Operacionalizar as ações da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação com os veículos novos, confiáveis, seguros e adequados às demandas do Município.

11.3. Estruturar a frota municipal para os serviços de saúde, assistência social e educação, com garantia mínima de 36 meses.

11.4. Proporcionar conforto e segurança aos servidores e usuários em deslocamentos urbanos e rurais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

12.1. Não se verifica necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação possui relação correlata com a futura contratação de seguro veicular, obrigatório e/ou adicional, visando assegurar a proteção patrimonial do bem público adquirido, bem como a cobertura de eventuais sinistros que possam ocorrer durante sua utilização.

13.2. Embora a aquisição do seguro seja realizada mediante processo administrativo próprio e independente, trata-se de medida complementar e correlata, necessária à plena efetividade e segurança da operação do veículo, conforme as boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.



13.3. Tal correlação não implica dependência jurídica ou orçamentária, mas demonstra o alinhamento das contratações ao princípio da eficiência, da economicidade e da gestão patrimonial responsável, assegurando que o bem público esteja adequadamente protegido durante todo o período de uso.

14. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se observa do planejamento da presente solução nenhum impacto ambiental relevante que demande a adoção de providências de mitigação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. A solução ora analisada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade oficializada no Documento de Formalização da Demanda, conforme inciso XIII, parágrafo 1º, art.18 da Lei 14.133/21.

Nova Palma, 08 de outubro de 2025.

Claudia Santi Stefanello Rossato
Responsável pela elaboração

Janaíne Nascimento Paz
Secretária de Saúde e Assistência Social

Alexandra Pozzatti Marchesan
Secretária de Educação